ESTADÃO

NEWSLETTER

Pílula

Um resumo leve e descontraído das principais notícias do dia, além de colunas, dicas de entretenimento e jogos

Política, Economia, Internacional, Cultura, Saúdee muito mais!

Use o QR code abaixo para **inscrever-se** e receber por e-mail, de **segunda a sexta, sempre no início da noite.**

https://bit.ly/news-pilula

EXCLUSIVA PARA ASSINANTES

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

ADJUDICAÇÃO – COMPRAS REGULAMENTO FFM

FFM 0034/2026-00 (RC 45.323)
LANCO LTDA, 00.595.037/0001-00

Edital de Convocação. O presidente do Sindicato dos Trabalhadores Em Serviços Públicos do Município de Osasco e Região. Inscrito sob o CNPJ: 59.045.054/0001-16, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem através deste edital, convocar eleições para preenchimentos dos cargos da diretoria executiva, conselho fiscal efetivo, conselho de delegados representantes junto à federação e confederação, bem como, seus respectivos suplentes, para o mandato de cinco anos com início em dez de janeiro de dois mil e vinte e sete a dez de janeiro de dois mil e trinta e dois. As eleições sindicais serão realizadas nos dias vinte e um e vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e seis, das sete horas às dezessete horas. Com uma urna fixa na sede do sindicato, e urnas itinerantes quantas se fizerem necessárias, que percorrerão todos os locais de trabalho dos funcionários públicos municipais associados e aptos a votar de Osasco e Região. Desde já fica aberto o prazo de inscrição de chapa, que será de três dias, ou seja, dias vinte e cinco, vinte e seis e vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e seis, onde haverá pessoa habilitada para fazer a inscrição de chapa, na secretaria eleitoral do sindicato, de conformidade com os artigos setenta, setenta e um, setenta e dois e setenta e três, seus parágrafos, incisos e alíneas, que atenderá das oito horas às quatorze horas, endereço sito a Rua José Bacarelli, número cento e nove, Bairro Vila Campesina, Osasco, S.P.. E em conformidade com o artigo setenta e quatro, incisos terceiro do estatuto social da entidade em tela, após a fixação das chapas inscritas no mural da entidade, fica aberto o prazo de vinte e quatro horas para propositura de impugnação contra candidatos ou chapas. O quórum previsto para o primeiro escrutínio é vinte por cento, mais um dos associados em condições de votar em conformidade com o artigo sessenta e sete, ainda se não for atingindo o quórum à eleição prosseguirá com a coleta de votos até atingir o quórum de acordo com o artigo sessenta e oito e seu parágrafo único do estatutário social da entidade. Presidente Jessé de Castro Moraes. Osasco, S.P., 24 de fevereiro de 2026.

AVISO DE LICITAÇÃO

Sesc

O Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Estado de São Paulo, nos termos da Resolução nº 1.593/2024, de 02 de maio de 2024, torna pública a abertura das seguintes licitações:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objetos :

PE 2026012000085 – Serviços de mão de obra temporária para Diversas Unidades. Abertura: 18/03/2026 às 10h30.

PE 2026012000090 – Serviços de captação de áudio para os shows do programa "Instrumental Sesc Brasil" na Unidade Consolação. Abertura: 23/03/2026 às 10h30.

PE 2026012000091 – Serviços de gerenciamento, distribuição, implementação e administração dos benefícios de vale alimentação na modalidade cartão eletrônico magnético com chip de segurança. Abertura: 12/03/2026 às 10h30.

PE 2026012000093 – Fornecimento de livros de diversas editoras para as futuras Unidades Parque Dom Pedro II e Marília. Abertura: 13/03/2026 às 10h30.

A consulta e aquisição dos editais estão disponíveis no endereço eletrônico **portallc.sescsp.org.br** mediante inscrição para obtenção de senha de acesso.

apcd

Edital de convocação APCD Regionais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
ELEIÇÕES DA ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE CIRURGIÕES-DENTISTAS
REGIONAL SANTO AMARO

A Diretoria da APCD Regional Santo Amaro, considerando a determinação da Comissão Eleitoral da APCD Central, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto Social em vigor, aprovado em Assembleia Geral 07 de outubro de 2025, determina e torna pública a data de **27 de maio de 2026** para as Eleições dos cargos de Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente da APCD Regional Santo Amaro e respectivo Núcleo (quando houver); Diretor e Vice-Diretor dos Departamentos Científicos e Grupos de Estudos; Representantes para formação do Conselho Deliberativo da APCD (CODEL-APCD), que em segunda votação elegerão entre eles os membros titulares referente à gestão 2026/2029, Membros do Conselho Fiscal (COFI-Regional) e do Conselho Deliberativo (CODEL-Regional) quando houver previsão estatutária.
As eleições serão realizadas das 08h00 às 21h00, na sede da APCD-Regional Santo Amaro, observada as regras do Regulamento Eleitoral, quais sejam, que as eleições deverão ocorrer entre 08h00 e 21h00, por período não inferior a 4 (quatro) horas.
As inscrições deverão ser feitas através de requerimentos próprios, em três vias, enviadas e protocoladas na Secretaria Social da APCD Regional Santo Amaro, sito à Av.Adolfo Pinheiro,1000 CJ 72 7ºAndar Santo Amaro, com o encaminhamento da 1ª via dentro do prazo legal.
As inscrições para a Diretoria, Departamento Científico, Grupo de Estudos, serão por chapas completas e para os conselhos Deliberativos e Fiscal individualmente.
O prazo de inscrição encerra-se no dia **27 de março de 2026** às 20h00 na Secretaria dos Conselhos da APCD-Central e às 17h00 na APCD Regional Santo Amaro.
Os candidatos ao cargo do Conselho Deliberativo, eleitos no primeiro pleito como representantes das respectivas Regionais em **27 de maio de 2026**, reunir-se-ão até **27 de junho de 2026** nas suas respectivas macros para eleger por aclamação dos representantes presentes os Conselheiros titulares e suplentes (CODEL-APCD), na proporção prevista no Regulamento Eleitoral combinado com o artigo 41 do Estatuto Social da APCD Central, todo processo eleitoral será organizado pelos coordenadores da Macrorregião e conduzido pelo delegado eleitoral indicado pela Comissão Eleitoral, que deverá obedecer aos critérios eleitorais definidos no Regulamento Eleitoral.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2026.

Dra.Miriam Costa Moura
Presidente – APCD Regional

Dr. Alberto Makoto Ishibashi
Secretário Geral – APCD Regional

Pólen Empreendimentos e Participações Ltda.

CNPJ nº 41.995.255/0001-19 - NIRE 35.237.213.795

Instrumento Particular de 7ª Alteração do Contrato Social

Jayme Brasil Garfinkel, brasileiro, casado no regime de bens da separação obrigatória com parcial comunhão de aquestos, engenheiro, RG nº 3.158.134-1 SSP/SP, CPF nº 525.260.388-04, com endereço comercial no Município de São Paulo/SP, na Rua Guaianases, nº 1.281, Campos Elíseos, CEP 01204-003 ("Jayme"), sócio titular da totalidade das quotas representativas do capital social da **Pólen Empreendimentos e Participações Ltda.,** CNPJ nº 41.995.255/0001-19 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.237.213.795, com sede no Município de São Paulo/SP, na Rua Guaianases, nº 1.281, sala 7, Campos Elíseos, CEP 01204-003 ("Sociedade"); resolve alterar o contrato social da Sociedade, nos termos abaixo. **1. Absorção de Parcelas Patrimoniais Cindidas da Rosag e da Pétalas: 1.1.** O sócio aprova, sem ressalvas, a absorção, pela Sociedade, das parcelas patrimoniais cindidas (i) da **Rosag Empreendimentos e Participações S.A.,** CNPJ nº 59.884.445/0001-24, com sede na Rua Guaianases, nº 1.281, sala 2, Campos Elíseos, no Município de São Paulo/SP, CEP 01204-003 ("Rosag"), no valor de R$ 7.865.499,56, e (ii) da **Pétalas Empreendimentos e Participações S.A.,** CNPJ nº 01.394.199/0001-42, com sede na Rua Guaianases, nº 1.281, sala 3, Campos Elíseos, no Município de São Paulo/SP, CEP 01204-003 ("Pétalas"), no valor de R$ 4.950.677,06, nos termos do "*Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Rosag Empreendimentos e Participações S.A. e da Pétalas Empreendimentos e Participações S.A.*" (Anexo I - Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Rosag e da Pétalas) ("Protocolo"). **1.1.1.** A cisão parcial da Rosag e a cisão parcial da Pétalas, com versão das respectivas parcelas patrimoniais cindidas para a Sociedade, foram objeto de aprovação pelos órgãos societários da Rosag e da Pétalas, nos termos da *"Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Rosag Empreendimentos e Participações S.A.",* de 31.12.2025, e da *"Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Pétalas Empreendimentos e Participações S.A.",* também de 31.12.2025. **1.2.** O sócio ratifica, neste ato, a contratação da empresa **Fabbri & Cia S/S Auditores Independentes,** CNPJ nº 69.105.187/0001-94 e no CRC/SP nº 2SP017245, com sede no Município de São Paulo/SP, na Avenida Paulista, nº 1.471, conjunto 1.203, 12º andar, Bela Vista, CEP 01311-200 ("Empresa de Avaliação"), que avaliou os acervos patrimoniais da Rosag e da Pétalas a serem cindidos e absorvidos pela Sociedade, nos termos e condições do Protocolo, e para a elaboração dos correspondentes laudos de avaliação. **1.3.** O sócio aprova os laudos de avaliação emitidos pela Empresa de Avaliação, constantes de Anexos ao Protocolo. O acervo patrimonial cindido da Rosag compreende a transferência de determinados imóveis, bens móveis e veículos, que passarão a ser de titularidade da Sociedade, enquanto o acervo patrimonial cindido da Pétalas compreende a transferência de determinados imóveis e outros bens móveis, que também passarão a ser de titularidade da Sociedade. **1.4.** O sócio autoriza o administrador da Sociedade a praticar todos os atos necessários à efetivação da absorção de acervos patrimoniais ora aprovada, incluindo a publicação dos atos para fins do disposto no artigo 1.122 do Código Civil, e os demais atos previstos na legislação aplicável. **2. Aumento de Capital Decorrente da Absorção de Parcelas Patrimoniais Cindidas e de Aporte de Recursos: 2.1.** O sócio aprova o aumento do capital social da Sociedade, que passará de R$ 71.174.116,00, para R$ 83.990.293,00, sendo o aumento no valor de R$ 12.816.177,00 representado pela emissão de 12.816.177 novas quotas, com valor nominal de R$ 1,00 cada uma, todas de titularidade do Jayme. Do valor total do aumento de capital ora aprovado, (i) R$ 12.816.176,62 correspondem à absorção dos acervos patrimoniais aprovada nos termos do item 1.1 deste instrumento, e (ii) R$ 0,38 são integralizados pelo sócio Jayme, nesta data, em moeda corrente nacional. **2.1.1.** O sócio declara, para os fins do disposto no artigo 1.081 do Código Civil, que o capital social da Sociedade anterior ao aumento de capital ora aprovado estava, nesta data, totalmente subscrito e integralizado. **2.2.** Do valor total do aumento de capital social, R$ 12.226.722,52 refere-se à integralização de imóveis que antes eram de titularidade da Rosag e da Pétalas, e que formam o acervo cindido que é, neste ato, incorporado na Sociedade. Apenas para que não restem dúvidas, e para fins de referência e registro perante os competentes cartórios de imóveis, os imóveis transferidos estão listados no Anexo II deste instrumento (Anexo II - Descrição dos Imóveis da Rosag Integralizados), no Anexo III (Anexo III - Descrição dos Imóveis da Pétalas Integralizados) e no Anexo IV (Anexo IV - Descrição das Vagas de Garagem da Pétalas Integralizadas) deste instrumento. **2.3.** Em razão da alteração indicada no item 2.1, o sócio resolve alterar o *caput* da Cláusula 5ª do contrato social da Sociedade, que passa a vigorar, a partir desta data, com a seguinte redação: ***"Cláusula 5ª.*** *O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, bens imóveis e outros bens, é de R$ 83.990.293,00 (oitenta e três milhões, novecentos e noventa mil, duzentos e noventa e três reais), representado por 83.990.293 (oitenta e três milhões, novecentas e noventa mil, duzentas e noventa e três) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 cada uma, todas de titularidade do sócio Jayme Brasil Garfinkel.".* **3. Consolidação do Contrato Social: 3.1.** O contrato social da Sociedade é, neste ato, consolidado, passando a vigorar, a partir desta data, com nova redação. São Paulo/SP, 31/12/2025. Sócio: **Jayme Brasil Garfinkel.** Testemunhas: 1. Nome: Rafael Damasceno Generoso, RG nº: 30.131.884-0, CPF nº: 175.035.488-86; 2. Nome: Claudio Marcio Romagnolo, RG nº:17.495.157-7, CPF nº:115.531.968-05. **JUCESP** nº 8.631/26-8 em 21/01/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral. A versão consolidada do contrato social da sociedade e os anexos do instrumento particular de 7ª alteração do contrato social encontram-se registrados na junta comercial.

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA - ICESP

56.577.059/0006-06 – 56.577.059/0012-54 – 56.577.059/0014-16

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
COMPRA REGULAMENTO FFM 3348/2026

A FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA, entidade filantrópica privada sem fins lucrativos, por meio do Departamento de Contratos e Compras, situado na Avenida Doutor Arnaldo, 251, Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, torna pública a abertura do processo de compra, do tipo **MENOR PREÇO – GLOBAL, SOB DEMANDA,** para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **"CONFECÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E HIGIENIZAÇÃO"**, cujos detalhes estão disponíveis no site do ICESP (www.icesp.org.br), e que será regido pelo seu **Regulamento de Compras.**

apcd

EDITAL DE CONVOCAÇÃO APCD TATUAPÉ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
ELEIÇÕES DA ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE CIRURGIÕES-DENTISTAS TATUAPÉ

A Diretoria da APCD Tatuapé considerando a determinação da Comissão Eleitoral da APCD Central, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto Social em vigor, aprovado em Assembleia Geral **24 de setembro de 2025**, determina e torna pública a data de **27 de maio de 2026** para as Eleições dos cargos de Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente da APCD Tatuapé e respectivo Diretor e Vice-Diretor dos Departamentos Científicos e Grupos de Estudos; Representantes para formação do Conselho Deliberativo da APCD (CODEL-APCD), que em segunda votação elegerão entre eles os membros titulares referente à gestão 2026/2029, Membros do Conselho Fiscal (COFI-Regional) e do Conselho Deliberativo (CODEL-Regional) quando houver previsão estatutária.
As eleições serão realizadas das 13 horas às 19 horas, na sede da APCD-Tatuapé observada as regras do Regulamento Eleitoral, quais sejam, que as eleições deverão ocorrer entre 08h00 e 21h00, por período não inferior a 4 (quatro) horas.
As inscrições deverão ser feitas através de requerimentos próprios, em três vias, enviadas e protocoladas na Secretaria Social da APCD Tatuapé, sito à Rua Barão do Serro Largo,522 Vila Regente Feijó – São Paulo - SP, com o encaminhamento da 1ª via dentro do prazo legal.
As inscrições para a Diretoria, Departamento Científico, Grupo de Estudos, serão por chapas completas e para os conselhos Deliberativos e Fiscal individualmente.
O prazo de inscrição encerra-se no dia 27 de março de 2026 às 20h00 na Secretaria dos Conselhos da APCD-Central e às 18 horas na APCD Tatuapé.
Os candidatos ao cargo do Conselho Deliberativo, eleitos no primeiro pleito como representantes das respectivas Regionais em **27 de maio de 2026**, reunir-se-ão até **27 de junho de 2026** nas suas respectivas macros para eleger por aclamação dos representantes presentes os Conselheiros titulares e suplentes (CODEL-APCD), na proporção prevista no Regulamento Eleitoral combinado com o artigo 41 do Estatuto Social da APCD Central, todo processo eleitoral será organizado pelos coordenadores da Macrorregião e conduzido pelo delegado eleitoral indicado pela Comissão Eleitoral, que deverá obedecer aos critérios eleitorais definidos no Regulamento Eleitoral.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2026.

Dr.Fernando Bambini
Presidente – APCD Tatuapé

Dra Maria Otilia La Guardia
Secretária Geral – APCD Tatuapé

Rosag Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ n° 59.884.445/0001-24 - NIRE 35.300.122.691

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 31/12/2025

1. Data, Hora e Local: 31/12/2025, às 11:30 horas, na sede da Rosag Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia"), localizada no Município de São Paulo/SP, na Rua Guaianases, n° 1.281, sala 2, Campos Elíseos, CEP 01204-003. **2. Convocação e Presença:** Acionista titular da totalidade das ações emitidas pela Companhia, conforme assinatura no livro de presença de acionistas. Dispensada a convocação prévia, nos termos do artigo 124, §4°, da Lei das Sociedades por Ações. **3. Mesa:** Jayme Brasil Garfinkel - Presidente. Rafael Damasceno Generoso - Secretário. **4. Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre: (i) a aprovação do "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Rosag Empreendimentos e Participações S.A. e da Pétalas Empreendimentos e Participações S.A.", datado de 31/12/2025 ("Protocolo"), constante do Anexo I desta ata (Anexo I - Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Rosag e da Pétalas), e da proposta de absorção, pela Pólen Empreendimentos e Participações Ltda., CNPJ n° 41.995.255/0001-19 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.237.213.795, com sede no Município de São Paulo/SP na Rua Guaianases, n° 1.281, sala 7, Campos Elíseos, CEP 01204-003 ("Pólen"), do acervo patrimonial cindido da Companhia, nos termos dos artigos 223 a 227 e 229, da Lei das Sociedades por Ações, conforme descrito no Protocolo; (ii) a ratificação da nomeação da **Fabbri & Cia S/S Auditores Independentes,** CNPJ n° 69.105.187/0001-94 e no CRC/SP n° 2SP017245, com sede no Município de São Paulo/SP, na Avenida Paulista, n° 1.471, conjunto 1.203, 12° andar, Bela Vista, CEP 01311-200 ("Empresa de Avaliação"), para avaliar o valor contábil do acervo patrimonial da Companhia a ser cindido e absorvido pela Pólen, nos termos do Protocolo, e elaborar o correspondente laudo de avaliação, nos termos dos artigos 227, §1°, e 229, §3°, da Lei das Sociedades por Ações; (iii) a aprovação do laudo de avaliação do acervo patrimonial da Companhia a ser cindido e absorvido pela Pólen elaborado pela Empresa de Avaliação, constante do Anexo 4.2 (i) do Protocolo ("Laudo de Avaliação"); (iv) a redução do capital social da Companhia, em decorrência de sua cisão parcial, e a alteração do caput do artigo 5° do estatuto social da Companhia; (v) a consolidação do estatuto social da Companhia; e (vi) a outorga de autorização aos administradores da Companhia para a prática dos atos necessários para a efetivação da cisão parcial da Companhia e da absorção, pela Pólen, da parcela patrimonial cindida, nos termos do Protocolo. **5. Deliberações:** o acionista titular da totalidade das ações emitidas pela Companhia: **5.1.** Aprovou, sem ressalvas, o Protocolo e a cisão parcial da Companhia, com versão da parcela patrimonial cindida para a Pólen, conforme descrito no Protocolo, declarando sua plena concordância com os valores e critérios constantes do Protocolo. **5.2.** Ratificou a nomeação da Empresa de Avaliação para (i) avaliar o valor total do acervo patrimonial cindido da Companhia, a ser absorvido pela Pólen, nos termos do Protocolo, e (ii) elaborar o Laudo de Avaliação. **5.3.** Aprovou o Laudo de Avaliação, elaborado pela Empresa de Avaliação, de acordo com o qual, na data-base de 30/11/2025, o valor patrimonial contábil do acervo patrimonial cindido é de R$ 7.865.499,56. **5.4.** Aprovou a redução do capital social da Companhia de R$ 1.422.340.471,36 para R$ 1.414.474.971,80, sendo a redução de capital, no valor de R$ 7.865.499,56, correspondente ao valor do acervo patrimonial cindido da Companhia, operada mediante o cancelamento, após o arredondamento, de 16.458 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal emitidas pela Companhia de titularidade do acionista Jayme Brasil Garfinkel. **5.4.1.** O cálculo do número de ações a serem canceladas teve como base o valor patrimonial contábil das ações de emissão da Companhia na data-base de 30/11/2025. **5.4.2.** Em razão da aprovação da cisão parcial e da redução de capital da Companhia, o acionista aprovou a alteração do caput do artigo 5° do estatuto social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5°** - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 1.414.474.971,80 (um bilhão, quatrocentos e quatorze milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta centavos), dividido em 3.348.831 (três milhões, trezentas e quarenta e oito mil, oitocentas e trinta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal". **5.5.** Aprovou a consolidação do estatuto social da Companhia, que passará a vigorar, a partir desta data, com a redação constante do Anexo II desta ata (Anexo II - Estatuto Social Consolidado da Rosag Empreendimentos e Participações S.A.). **5.6.** Autorizou os administradores da Companhia a praticarem todos e quaisquer atos necessários para a efetivação da cisão parcial e absorção, pela Pólen, do acervo patrimonial cindido da Companhia, nos termos do artigo 227, §2°, e 229, §3° e 4°, da Lei das Sociedades por Ações. **6. Documentos Arquivados na Sede Social:** Protocolo, Laudo de Avaliação e demais documentos de interesse social. **7. Encerramento:** nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata em forma de sumário, no livro próprio, na forma do artigo 130, §1°, da Lei das Sociedades por Ações, que foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. São Paulo/SP, 31/12/2025. Mesa: **Jayme Brasil Garfinkel -** Presidente; **Rafael Damasceno Generoso -** Secretário. Acionista: **Jayme Brasil Garfinkel. JUCESP** nº 9.203/26-6 em 21/01/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral. Todos os anexos se encontram registrados na junta comercial.

BRASIL ARQUITETURA LTDA.

CNPJ: 45.878.386/0001-77

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS
REALIZADA EM 17/10/2024 17/10/2024

I. Aos 17 dias do mês de outubro de 2024, às 10h, na sede social da Brasil Arquitetura Ltda. ("Sociedade"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Harmonia, nº 101, Sumarezinho, CEP 05435-000. **II. PRESENÇA:** Sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade. **III. MESA:** Presidente: Sr. Marcelo Carvalho de Ferraz e Secretário: Sr. Francisco de Paiva Fanucci. **IV. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a redução do capital social da Sociedade em R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), por esse se encontrar excessivo em relação ao objeto social da Sociedade. **V. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS:** por julgarem o valor do capital social excessivo, nos termos do inciso II do artigo 1.082 da Lei 10.406/2002, decidem os sócios, por unanimidade, reduzir o capital social da Sociedade de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), uma redução, portanto, de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). A mencionada redução do capital social se dará de forma proporcional a participação dos sócios no capital social da Sociedade, com o consequente cancelamento: (i) de 399.540 (trezentas e noventa e nove mil, quinhentas e quarenta) quotas detidas pelo sócio MARCELO CARVALHO FERRAZ, sendo que a restituição ao sócio em decorrência das quotas canceladas será efetivada em pagamento em dinheiro de R$ 399.540,00 (trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta reais), mediante disponibilidade de caixa da Sociedade; (ii) de 399.540 (trezentas e noventa e nove mil, quinhentas e quarenta) quotas detidas pelo sócio FRANCISCO DE PAIVA FANUCCI, sendo que a restituição ao sócio em decorrência das quotas canceladas será efetivada em pagamento em dinheiro de R$ 399.540,00 (trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta reais), mediante disponibilidade de caixa da Sociedade; (iii) de 820 (oitocentas e vinte) quotas detidas pelo sócio CICERO FERRAZ CRUZ, sendo que a restituição ao sócio em decorrência das quotas canceladas será efetivada em pagamento em dinheiro de R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais), mediante disponibilidade de caixa da Sociedade; e de 100 (cem) quotas detidas pelo sócio JULIO TARRAGO RIBEIRO, sendo que a restituição ao sócio em decorrência das quotas canceladas será efetivada em pagamento em dinheiro de R$ 100,00 (cem reais), mediante disponibilidade de caixa da Sociedade. Em virtude da deliberação ora tomada, os sócios comprometem-se a firmar, decorrido o prazo de 90 (noventa) dias após a publicação da ata da presente reunião de sócios, a alteração do contrato social da Sociedade, a fim de implementar e formalizar a redução de capital ora deliberada. **VI. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião de sócios. A Ata, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

São Paulo, 17 de outubro de 2024

Mesa:

Marcelo Carvalho Ferraz
Presidente

Francisco de Paiva Fanucci
Secretário

Sócios:

Marcelo Carvalho Ferraz

Francisco de Paiva Fanucci

Cícero Ferraz Cruz

Julio Tarrago Ribeiro